



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.307 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PUBLICADO NO  
D.O.M**

Edição nº: 1286

Data: 20 / 09 / 2024

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática		Funcional	Programática	
448	02.14.01	08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	462	02.14.01	08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000,00
449	02.14.01	08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	470	02.14.02	08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 01.110.0000	95.000,00
567	02.25.02	16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	553	02.25.01	04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática		Funcional	Programática	
58	02.04.01	04.122 0060 2116 3.3.90.91.00 01.110.0000	911	99.99.99	99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	550.000,00
567	02.25.02	16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	445	02.14.01	08.122 0060 2141 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00
567	02.25.02	16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	651	02.26.01	18.543 0079 2163 3.3.71.70.00 01.110.0000	100.000,00
567	02.25.02	16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	773	02.44.01	04.122 0060 2221 3.3.90.30.00 01.110.0000	200.000,00
567	02.25.02	16.482 0088 1177 3.3.90.36.00 01.110.0000	884	02.49.01	23.695 0090 2216 3.3.90.39.00 01.110.0000	100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de setembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo